



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2017
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, por seu representante, já qualificado no Contrato 002/2017, firmado em 10/03/2017, Pregão Presencial 012/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (meses), ou seja, a partir de 10 de março de 2019 até 09 de março de 2020, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M negociado entre as partes de 5,00%. O novo valor a ser pago será de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) mensais, sendo R\$ 0,06 (seis centavos) por página monocromática, para a necessidade de impressões excedentes o valor é de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de março de 2019.

LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara de Vereadores

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.
Contratada

SANDRA COHSUL
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138